



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CD-SGI-01

Rev01

**Código de Ética e Conduta**

Sumário

1.	2
2.	3
3.	3
4.	4
5.	4
6.	5
7.	9
8.	11
9.	18
10.	13
11.	14
12.	15
13.	15
14.	17
15.	18
16.	19
17.	20

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº	Data	Verificado por:	Aprovado por:	Revisões
00	-	-	Alan Maia	Emissão Inicial
01	25/03/2026	Marina Souza	Alan Maia	Revisão de todo o código e inclusão de temas relevantes ao SGAC.



Código de Ética e Conduta

1. PALAVRA DA DIRETORIA

A Agência do Bem é uma organização sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento humano e social, por meio de iniciativas educacionais, culturais e de inclusão, com foco em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A atuação da organização exige elevado grau de responsabilidade ética, não apenas em relação à correta aplicação de recursos, mas, sobretudo, quanto à proteção integral dos beneficiários e à confiança depositada por parceiros, doadores e pela sociedade.

A organização também está comprometida com a qualidade de suas atividades, buscando atender às necessidades das partes interessadas e promover a melhoria contínua de seus processos, assegurando que suas ações gerem impacto positivo.

Este Código de Ética e Conduta representa o compromisso institucional com a integridade, a transparência, a responsabilidade social e a conformidade legal, constituindo o principal instrumento orientador das condutas e decisões no âmbito da Agência do Bem.

Este documento integra o Programa de Integridade da organização, estruturado de acordo com boas práticas de governança e alinhado às diretrizes das normas ISO 9001, 37001 e 37301.

Convidamos todos a não apenas seguir essas diretrizes, mas também a disseminá-las em todas as nossas relações institucionais. Juntos, podemos fortalecer a confiança da Agência do Bem e garantir que nossas ações sejam sempre alinhadas ao interesse coletivo e ao impacto positivo que buscamos gerar na sociedade.

Contamos com o compromisso de cada um de vocês.

Atenciosamente,

Diretoria da Agência do Bem.

**Código de Ética e Conduta**

2. OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta tem como principal objetivo estabelecer as diretrizes de comportamento e padrões éticos esperados de todos aqueles que se relacionam com a Agência do Bem, assegurando que suas ações estejam alinhadas com os valores institucionais e com os princípios de integridade. Este documento visa promover um ambiente organizacional pautado na ética, na transparência, no respeito mútuo e na responsabilidade social, garantindo a confiança de doadores, parceiros, beneficiários e da sociedade em geral.

Além disso, este Código busca prevenir e mitigar riscos relacionados a condutas antiéticas, suborno, corrupção, discriminação, assédio e outras infrações às normativas e regulamentos aplicáveis. Ele também estabelece mecanismos de monitoramento e fiscalização para garantir a conformidade de todos os envolvidos, promovendo a melhoria contínua na governança da organização.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores, voluntários, estagiários, membros da diretoria, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas que mantenham qualquer relação com a Agência do Bem. Independentemente do cargo ou função exercida, todos os envolvidos devem seguir rigorosamente as diretrizes aqui estabelecidas, garantindo que suas ações reflitam os valores institucionais da organização.

Este Código também se aplica a todas as unidades operacionais da Agência do Bem, abrangendo todas as atividades institucionais, programas sociais, projetos, eventos e demais iniciativas promovidas pela organização. Além disso, parceiros e fornecedores que atuam em nome da Agência do Bem devem aderir a estas diretrizes, garantindo que suas



agência
do Bem

Sistema de Gestão de Qualidade, Antissuborno e Compliance

Código: **CD-SGI-01**

Tipo: Código

Código de Ética e Conduta

Rev.:
01

Última revisão:
25/03/2026

práticas estejam alinhadas com os compromissos éticos e de compliance estabelecidos pela instituição.

O não cumprimento deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, que podem variar de advertências e sanções administrativas até o desligamento da pessoa ou rescisão do contrato com parceiros e fornecedores, conforme a gravidade da infração cometida.

4. REFERÊNCIAS

- 4.1. ABNT NBR ISO 37001:2025** – Sistemas de Gestão Antissuborno.
- 4.2. ABNT NBR ISO 37301:2021** – Sistema de Gestão de Compliance.
- 4.3. Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção Brasileira);
- 4.4. Decreto nº 8.420/2015** (Regulamenta a Lei Anticorrupção);

5. DEFINIÇÕES

- 5.1. Suborno:** Qualquer oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de vantagem indevida, financeira ou não, para influenciar decisões de maneira desleal.
- 5.2. Conflito de interesses:** Situação na qual interesses pessoais ou financeiros de um colaborador podem interferir na tomada de decisão em nome da Agência do Bem.
- 5.3. Canal de Denúncia:** Mecanismo seguro e confidencial para reportar suspeitas ou ocorrências de suborno sem risco de retaliação.



6. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A atuação da Agência do Bem é sustentada por princípios fundamentais que garantem a credibilidade e eficácia de suas ações. São eles:

6.1. Integridade: O Pilar Fundamental da Agência do Bem

Na Agência do Bem, a integridade não é apenas um princípio, mas sim um compromisso inabalável que norteia nossas decisões, condutas e relações. Agir com honestidade e transparência em todas as interações, sejam elas internas ou externas, é essencial para fortalecer a confiança entre patrocinadores, colaboradores, clientes, parceiros e a sociedade como um todo.

Acreditamos que a integridade deve estar presente em cada ação, permeando todos os níveis da organização e influenciando nossa cultura organizacional. Nosso compromisso ético vai além do cumprimento de normas e regulamentos: buscamos promover um ambiente onde a **responsabilidade, o respeito e a justiça** sejam princípios fundamentais. A transparência em nossas operações e a coerência entre discurso e prática são essenciais para mantermos relações sustentáveis e rigorosas.

Além disso, entendemos que a integridade está diretamente ligada à responsabilidade social e ao impacto positivo que buscamos gerar no meio em que atuamos. Ao garantir que nossas ações sejam guiadas por valores éticos sólidos, contribuimos um ambiente mais saudável e para uma sociedade mais equitativa.

Nosso compromisso é claro: **agir com retidão, promover uma cultura de ética e conformidade e garantir que todos os nossos atos reflitam o padrão de responsabilidade corporativa**. Dessa forma, garantimos que nossa organização seja referência em boas práticas, fortalecendo nossa resposta e gerando valor para todas as partes interessadas.

6.2. Compromisso com a Qualidade

A Agência do Bem reconhece a qualidade como um elemento essencial para a efetividade de suas ações e para a geração de impacto social positivo.

**Código de Ética e Conduta**

Esse compromisso se traduz na busca contínua pela excelência na execução de suas atividades, na melhoria de seus processos e na entrega de serviços que atendam às necessidades e expectativas das partes interessadas.

A qualidade deve estar presente em todas as ações da organização, orientando decisões, promovendo eficiência e assegurando a confiabilidade dos resultados.

Ao incorporar a qualidade como princípio, a Agência do Bem reforça seu compromisso com a melhoria contínua, a satisfação das partes interessadas e a sustentabilidade de suas iniciativas.

6.3. Compromisso com a Sociedade

Na Agência do Bem, afirmamos que a construção de um mundo mais justo e sustentável começa com ações concretas e um compromisso genuíno com o bem-estar coletivo. Promover iniciativas que beneficiem a sociedade, respeitando os direitos humanos, a dignidade das pessoas e a preservação ambiental é a essência do nosso trabalho. Nossa atuação é pautada por valores sólidos, sempre pautada na justiça social, inclusão e impacto positivo na comunidade.

Acreditamos que cada indivíduo tem o direito de viver com dignidade, segurança e oportunidades iguais. Por isso, desenvolvemos projetos que promovem a educação, a capacitação profissional e o apoio social. Nossa missão vai além de oferecer assistência: buscar transformar realidades e empoderar comunidades para que possam crescer de forma autônoma e sustentável.

Nosso compromisso é agir com responsabilidade e transparência, garantindo que cada iniciativa seja conduzida com ética e dedicação. Juntos, podemos construir uma sociedade mais justa, solidária e sustentável, onde cada pessoa tenha a oportunidade de prosperar e contribuir para um mundo melhor.

6.4. Transparência

Na Agência do Bem, a transparência é um princípio essencial para a construção e manutenção da confiança junto às partes interessadas. Atuamos com clareza, veracidade e responsabilidade na comunicação de nossas ações, decisões e resultados,



Código de Ética e Conduta

assegurando que informações relevantes sejam disponibilizadas de forma acessível e compreensível.

A transparência orienta a gestão de recursos, a prestação de contas e os relacionamentos institucionais, garantindo que todas as atividades sejam conduzidas de maneira íntegra e rastreável. Esse compromisso fortalece a credibilidade da organização perante beneficiários, parceiros, patrocinadores e a sociedade.

Entendemos que a transparência não se limita à divulgação de informações, mas envolve também a responsabilidade de agir de forma coerente, ética e alinhada aos valores institucionais. Dessa forma, promovemos um ambiente de confiança, governança responsável e integridade organizacional.

6.5. Respeito à Dignidade Humana

O respeito à dignidade humana é um valor fundamental e inegociável na atuação da Agência do Bem. Todas as relações devem ser pautadas pelo reconhecimento do valor intrínseco de cada indivíduo, independentemente de sua origem, condição social, gênero, raça, religião, orientação ou qualquer outra característica.

A organização compromete-se a promover um ambiente seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, assédio, violência ou tratamento degradante. Esse compromisso é especialmente relevante no atendimento a crianças, adolescentes e públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo sua proteção integral e o respeito aos seus direitos.

Ao valorizar a dignidade humana, fortalecemos relações éticas e promovemos um ambiente de confiança, acolhimento e desenvolvimento, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

6.6. Responsabilidade Social

A responsabilidade social está no centro da atuação da Agência do Bem e orienta todas as suas iniciativas e decisões. Nosso compromisso vai além do cumprimento de obrigações legais, abrangendo a geração de impacto positivo nas comunidades em que atuamos.

**Código de Ética e Conduta**

Buscamos desenvolver projetos e ações que promovam transformação social, inclusão, educação e oportunidades, contribuindo para a redução das desigualdades e o fortalecimento do desenvolvimento humano.

A atuação responsável implica também na gestão ética e consciente dos recursos, na consideração dos impactos sociais e ambientais de nossas atividades e na busca contínua por resultados sustentáveis. Dessa forma, reafirmamos nosso papel como agente de transformação social.

6.7. Inclusão e Diversidade

A Agência do Bem valoriza e promove a inclusão e a diversidade como elementos essenciais para a construção de um ambiente justo, inovador e representativo.

Reconhecemos que a diversidade de experiências, perspectivas e vivências contribui para o fortalecimento das relações e para a ampliação do impacto social de nossas ações. Por isso, incentivamos a igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças em todos os níveis da organização.

Não é admissível qualquer forma de discriminação, preconceito ou exclusão. A organização atua de forma ativa para promover um ambiente inclusivo, acolhedor e respeitoso, onde todas as pessoas possam se desenvolver plenamente e contribuir com suas capacidades.

6.8. Compromisso com a Legalidade

A Agência do Bem compromete-se a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às suas atividades, atuando de forma ética e responsável em todas as suas operações.

Esse compromisso inclui a observância da legislação anticorrupção, das normas de proteção de dados, das diretrizes aplicáveis ao terceiro setor e de quaisquer requisitos legais e regulatórios pertinentes.

Mais do que cumprir a lei, buscamos atuar com integridade e responsabilidade, prevenindo riscos e assegurando que todas as decisões estejam alinhadas aos princípios de compliance e governança.

**Código de Ética e Conduta**

A conformidade legal é essencial para a sustentabilidade da organização, para a proteção de sua reputação e para a manutenção da confiança das partes interessadas.

6.9. Combate ao Suborno e à Corrupção

A Agência do Bem adota uma postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de suborno, corrupção, fraude ou prática ilícita, reafirmando seu compromisso com a integridade e a ética em todas as suas relações institucionais.

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, de natureza financeira ou não, com o objetivo de influenciar decisões, obter benefícios ou favorecer interesses próprios ou de terceiros, seja no relacionamento com o setor público ou privado.

Esse compromisso se estende a todas as atividades da organização, incluindo parcerias, contratos, patrocínios, doações e interações institucionais. Todas as decisões devem ser pautadas por critérios legítimos, transparentes e alinhados aos valores da organização.

A Agência do Bem promove uma cultura de prevenção, conscientização e combate a práticas ilícitas, incentivando a adoção de condutas éticas e o reporte de qualquer situação suspeita por meio de canais apropriados.

Ao atuar de forma íntegra e responsável, a organização fortalece sua credibilidade, protege sua reputação e contribui para um ambiente institucional mais justo, ético e transparente.

7. QUALIDADE E MELHORIA CONTÍNUA

A Agência do Bem compromete-se com a qualidade de suas atividades, buscando atender aos requisitos aplicáveis e às expectativas das partes interessadas, incluindo beneficiários, parceiros, patrocinadores e a sociedade em geral.

A qualidade é entendida como um elemento essencial para a efetividade das ações institucionais, estando diretamente relacionada à capacidade da organização de gerar impacto social positivo, atuar com eficiência e manter a confiança das partes interessadas.

**Código de Ética e Conduta**

A organização promove a melhoria contínua de seus processos, serviços e resultados, por meio da avaliação sistemática de suas atividades, da análise de desempenho e da adoção de ações voltadas ao aprimoramento constante.

Todos os envolvidos são responsáveis por contribuir para a qualidade das atividades desenvolvidas, atuando com diligência, responsabilidade e foco na excelência, bem como identificando oportunidades de melhoria e comunicando eventuais desvios ou não conformidades.

Ao adotar uma abordagem orientada à qualidade e à melhoria contínua, a Agência do Bem reforça seu compromisso com a sustentabilidade de suas ações, a eficiência operacional e a geração de valor para todas as partes interessadas.

7.1. Foco nas Partes Interessadas

A Agência do Bem busca compreender e atender às necessidades e expectativas das partes interessadas, considerando suas demandas na definição, execução e avaliação de suas atividades.

O relacionamento com beneficiários, parceiros e demais públicos deve ser pautado pela escuta ativa, transparência e compromisso com a entrega de valor.

7.2. Efetividade dos Processos

A organização atua para garantir que seus processos sejam conduzidos de forma estruturada, eficiente e alinhada aos seus objetivos institucionais, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

A melhoria dos processos é incentivada de forma contínua, visando maior eficiência, confiabilidade e impacto das ações.

7.3. Tratamento de Não Conformidades e Melhoria

Situações que indiquem falhas, desvios ou oportunidades de melhoria devem ser identificadas, analisadas e tratadas de forma adequada, com foco na correção, prevenção e aprendizado organizacional.

**Código de Ética e Conduta**

A organização incentiva uma cultura de melhoria contínua, na qual os erros são tratados com responsabilidade e utilizados como base para evolução dos processos.

7.4. Compromisso com a Excelência

A Agência do Bem busca continuamente elevar o padrão de qualidade de suas atividades, adotando boas práticas de gestão e promovendo a capacitação e o desenvolvimento de seus colaboradores e voluntários.

A excelência é entendida como resultado do compromisso coletivo com a qualidade, a ética e a melhoria contínua.

8. PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A proteção de crianças e adolescentes é diretriz prioritária, permanente e inegociável na atuação da Agência do Bem, refletindo o compromisso institucional com a garantia de direitos, a dignidade humana e o bem-estar dos públicos atendidos.

Todas as atividades, programas e interações devem ser conduzidos de forma a assegurar um ambiente seguro, acolhedor, supervisionado e adequado, preservando a integridade física, emocional e psicológica dos beneficiários. Esse compromisso se aplica a todos os colaboradores, voluntários, parceiros e terceiros que atuem em nome da organização.

É expressamente vedada qualquer forma de abuso, negligência, exploração, discriminação, constrangimento ou exposição indevida de crianças e adolescentes, incluindo comportamentos inadequados, relações impróprias, linguagem inapropriada ou qualquer conduta que possa comprometer sua segurança, dignidade ou desenvolvimento.

A atuação com esse público exige postura estritamente profissional, observância de limites claros de relacionamento e respeito absoluto às diretrizes institucionais e às legislações aplicáveis, especialmente aquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

A identificação, suspeita ou conhecimento de qualquer situação que represente risco ou violação deve ser imediatamente comunicada por meio do canal de denúncias, sendo tratada com prioridade, confidencialidade, imparcialidade e rigor, com a adoção das medidas cabíveis.

9. Tolerância Religiosa

A Agência do Bem é uma organização laica, não vinculada a nenhuma crença ou prática religiosa. Suas atividades — sejam administrativas, artísticas, pedagógicas ou sociais — são oferecidas de forma igualitária a todos, independentemente de religião, crença, ateísmo ou agnosticismo.

Dessa forma, não são permitidos manifestações, rituais ou repertórios religiosos nas práticas institucionais, a menos que inseridos em contexto artístico, cultural ou pedagógico, e sempre de modo neutro, informativo e respeitoso.

Não será tolerado qualquer tipo de discriminação, imposição ou proselitismo religioso em nenhum espaço da Agência do Bem, seja em polos comunitários, eventos, reuniões ou ambientes administrativos.

10. Diversidade, Igualdade e Inclusão

A Agência do Bem valoriza a diversidade racial, étnica, cultural, de gênero e de orientação sexual como elementos essenciais para o fortalecimento humano e institucional.

A organização repudia qualquer ato ou declaração de **racismo, machismo, homofobia, transfobia ou preconceito** de qualquer natureza.

Em casos de discriminação, todos os colaboradores têm o dever de comunicar o ocorrido à **coordenação executiva ou aos setores competentes**, garantindo o devido encaminhamento e a preservação da integridade das pessoas envolvidas.

11. Assédio e Condutas Inadequadas

É **terminantemente proibido** qualquer tipo de assédio moral, sexual ou comportamental entre colaboradores, prestadores de serviço, alunos, responsáveis ou parceiros institucionais.

Configura-se assédio:

- Elogios pessoais reiterados e indesejados sobre aparência, vestimenta ou

características físicas.

- Conversas ou mensagens de cunho íntimo e pessoal fora do contexto profissional.
- Brincadeiras ofensivas, humilhações, ameaças ou gestos inapropriados.
- Uso de posição hierárquica para constranger, intimidar ou obter vantagens.

Situações desse tipo devem ser imediatamente relatadas à **Coordenação Executiva ou ao setor de Gestão Institucional**.

12. Violência Doméstica e Situações de Vulnerabilidade

Qualquer colaborador ou educador que identifique indícios ou relatos de violência doméstica, negligência, abuso ou exploração — seja de alunos, familiares ou colegas de trabalho — deve comunicar a situação à coordenação responsável, garantindo sigilo e encaminhamento adequado às autoridades competentes.

Comercialização de Produtos ou Serviços

Os projetos e serviços da Agência do Bem são gratuitos para o público beneficiário. É proibida a venda ou oferta de produtos, serviços ou benefícios pessoais aos alunos, famílias, parceiros ou fornecedores da instituição em nome da Agência do Bem.

13. CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL

A conduta individual deve refletir o compromisso da organização com a transparência, a legalidade e a responsabilidade social, sendo esperado que todos ajam de forma coerente com os princípios estabelecidos neste Código, tanto no ambiente interno quanto nas relações externas.

É vedado:

- utilizar a posição, função ou influência para obtenção de vantagens pessoais, diretas ou indiretas;

- praticar qualquer forma de favorecimento indevido, seja em benefício próprio ou de terceiros;
- utilizar recursos, informações, bens ou ativos da organização para fins particulares ou não autorizados;

Além disso, não é admissível qualquer conduta que comprometa a integridade da organização, sua reputação ou a confiança das partes interessadas.

A Agência do Bem reforça que a responsabilidade pela manutenção de um ambiente ético é coletiva, sendo dever de todos agir com diligência, comunicar desvios e contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade.

14. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

A Agência do Bem adota postura de **tolerância zero** em relação à corrupção, fraude e quaisquer práticas ilícitas, reafirmando seu compromisso com a integridade, a ética e a conformidade em todas as suas atividades e relações institucionais.

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, direta ou indireta, de natureza financeira ou não, com o objetivo de influenciar decisões, obter benefícios ou favorecer interesses próprios ou de terceiros, seja no setor público ou privado.

Esse compromisso aplica-se a todas as interações da organização, incluindo parcerias, contratos, patrocínios, doações e relações com agentes públicos, devendo todas as decisões ser pautadas por critérios legítimos, transparentes e alinhados aos valores institucionais.

A organização promove uma cultura de prevenção e combate à corrupção, incentivando comportamentos éticos, a conscientização contínua e o reporte de situações suspeitas por meio dos canais apropriados.

15. GESTÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Agência do Bem compromete-se com a gestão responsável, ética e eficiente dos recursos sob sua administração, assegurando que todos sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades institucionais e para a geração de impacto social positivo.

A utilização de recursos financeiros, materiais e humanos deve observar critérios de integridade, economicidade e responsabilidade, sendo vedado qualquer uso indevido, desvio de finalidade ou aplicação em benefício particular.

Devem ser assegurados:

- **Transparência**, por meio da divulgação clara e adequada das informações relevantes relacionadas à aplicação dos recursos;
- **Rastreabilidade**, garantindo a possibilidade de acompanhamento e verificação das operações realizadas;
- **Registros confiáveis**, completos e atualizados, que reflitam de forma fidedigna todas as transações e atividades da organização;

A prestação de contas deve ser realizada de forma precisa, tempestiva e acessível, permitindo a avaliação por parte das instâncias internas de governança, parceiros, patrocinadores e demais partes interessadas.

Qualquer irregularidade, inconsistência ou indício de uso inadequado de recursos constitui violação grave deste Código e deverá ser imediatamente comunicada e tratada com rigor, podendo resultar na adoção de medidas disciplinares e legais cabíveis.

16. CONFLITO DE INTERESSES

Situações de conflito de interesses devem ser evitadas e, quando identificadas, comunicadas de forma imediata e transparente.

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou de terceiros possam influenciar, ou aparentar influenciar, a

imparcialidade, a objetividade ou a tomada de decisão no exercício das atividades relacionadas à Agência do Bem.

A participação em processos decisórios em condição de conflito não é permitida, devendo o indivíduo se declarar impedido e se afastar de qualquer análise, deliberação ou influência sobre o tema em questão.

Todos os envolvidos devem atuar com independência, lealdade e foco no interesse institucional, evitando situações que possam comprometer a integridade da organização ou gerar questionamentos quanto à sua conduta.

Sempre que houver dúvida sobre a existência de conflito de interesses, a situação deve ser reportada aos responsáveis competentes, para avaliação e orientação adequada.

A Agência do Bem reforça que a transparência na identificação e no tratamento de conflitos de interesses é essencial para a manutenção da confiança, da credibilidade e da integridade institucional.

17. RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS E CRITÉRIOS DE CONDUTA

As relações estabelecidas no âmbito da Agência do Bem devem ser pautadas pela ética, transparência, respeito e responsabilidade, refletindo os valores institucionais e contribuindo para a construção de um ambiente de confiança, colaboração e integridade.

Todos os membros da organização devem atuar com respeito e cordialidade em seus relacionamentos interpessoais, promovendo um ambiente harmonioso, profissional e livre de conflitos desnecessários, no qual o diálogo seja conduzido de forma ética e construtiva.

A organização estabelece diretrizes específicas de conduta para os diferentes públicos com os quais se relaciona:

- **Alunos:** devem agir com disciplina, respeito aos professores e colegas e compromisso com o aprendizado, contribuindo para um ambiente educacional seguro, inclusivo e colaborativo. Atitudes de desrespeito, intolerância ou comportamento inadequado poderão ser avaliadas e tratadas conforme as diretrizes institucionais;

- **Professores:** devem manter postura ética e profissional, promovendo um ambiente de aprendizado seguro, inclusivo e motivador. Devem respeitar a diversidade dos alunos, adotar práticas pedagógicas adequadas e atuar em conformidade com as diretrizes da organização;
- **Patrocinadores:** o relacionamento deve ser baseado na transparência, ética e respeito mútuo, assegurando a adequada prestação de contas e a correta aplicação dos recursos. É vedado oferecer ou aceitar qualquer tipo de benefício pessoal decorrente dessas relações;
- **Agentes públicos:** as interações devem ser conduzidas com integridade, transparência e em conformidade com a legislação aplicável e normas anticorrupção. Sempre que aplicável, os contatos devem ocorrer de forma formal e documentada, sendo vedada qualquer prática que possa caracterizar favorecimento indevido ou irregularidade;

Todas as relações institucionais devem preservar a reputação da Agência do Bem e estar alinhadas aos princípios de integridade, legalidade e responsabilidade social

18.PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

A Agência do Bem compromete-se com a proteção dos dados pessoais e com o respeito à privacidade de todos os indivíduos com os quais se relaciona, incluindo beneficiários, colaboradores, voluntários, parceiros e demais partes interessadas.

A coleta, o uso, o armazenamento e o compartilhamento de informações devem ser realizados de forma responsável, ética e adequada às finalidades institucionais, garantindo a confidencialidade, a integridade e a segurança dos dados.

O acesso às informações deve ser restrito às pessoas autorizadas, de acordo com a necessidade para o desempenho de suas funções, sendo vedado o uso indevido, o compartilhamento não autorizado ou qualquer forma de exposição que possa comprometer a privacidade dos envolvidos.

A organização adota medidas para prevenir o acesso indevido, a perda, o vazamento ou o uso inadequado de informações, promovendo a conscientização sobre a importância da proteção de dados no ambiente institucional.

**Código de Ética e Conduta**

No caso específico de crianças e adolescentes, a proteção de dados e imagem deve ser tratada com ainda maior rigor, assegurando o respeito à sua dignidade, segurança e direitos.

Ao adotar práticas responsáveis de proteção de dados e privacidade, a Agência do Bem reforça seu compromisso com a ética, a confiança e o respeito às pessoas.

19. PENALIDADES

A violação deste Código de Ética e Conduta será tratada com a devida seriedade e rigor, considerando a natureza, a gravidade e as circunstâncias da conduta, bem como seus impactos para a organização e para as partes interessadas.

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais, incluindo advertências, suspensão, desligamento, rescisão contratual com terceiros e, quando aplicável, a adoção de medidas legais cabíveis.

Todas as denúncias ou indícios de irregularidades serão devidamente analisados e, quando necessário, submetidos a processo de apuração estruturado, conduzido com imparcialidade, independência, confidencialidade e base em evidências.

A Agência do Bem assegura que a aplicação de penalidades será realizada de forma justa, equitativa e consistente, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando aplicável.

Não será tolerada qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, reportem irregularidades ou colaborem com processos de investigação.

20. AUTORIDADE E INDEPENDÊNCIA DO COMPLIANCE OFFICER

A Agência do Bem estabelece e mantém uma função de compliance com independência, autoridade e recursos adequados para assegurar a efetividade do seu Programa de Integridade e do Sistema de Gestão Integrado.



Código de Ética e Conduta

O Compliance Officer atua com autonomia funcional, não estando sujeito a interferências indevidas no exercício de suas atribuições, e possui acesso direto à Alta Direção para reporte de temas relevantes, incluindo riscos, não conformidades e questões relacionadas a suborno, corrupção e compliance.

Compete ao Compliance Officer a função de conduzir ou supervisionar processos de apuração de irregularidades, garantindo que as investigações sejam realizadas de forma independente, imparcial, confidencial e baseada em evidências.

A Agência do Bem assegura que o Compliance Officer disponha de autoridade suficiente para recomendar ações à Alta Direção, promover melhorias no sistema de compliance e apoiar a disseminação da cultura de integridade em todos os níveis da organização.

Além disso, a organização compromete-se a proteger a independência dessa função, garantindo que não haja retaliação ou prejuízo em decorrência do exercício legítimo de suas atividades.

21. CANAL DE DENÚNCIAS E TRATAMENTO DE IRREGULARIDADES

A Agência do Bem disponibiliza canal de denúncias seguro, acessível e confidencial, destinado ao reporte de condutas inadequadas, suspeitas de irregularidades, violações deste Código ou de quaisquer normas aplicáveis.

O canal pode ser utilizado por colaboradores, voluntários, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas, sendo assegurada a possibilidade de relato de boa-fé, inclusive de forma anônima, quando aplicável.

A organização garante a proteção contra qualquer forma de retaliação àqueles que realizarem denúncias ou colaborarem com processos de apuração, desde que atuem com boa-fé e responsabilidade.

Todas as manifestações recebidas são tratadas com seriedade, imparcialidade, confidencialidade e independência, sendo analisadas de forma criteriosa e, quando necessário, submetidas a processo de investigação estruturado, conduzido com base em evidências.

**Código de Ética e Conduta**

A Agência do Bem compromete-se a adotar as medidas cabíveis em função dos resultados das apurações, incluindo ações corretivas, preventivas e disciplinares, conforme a gravidade da situação.

O canal de denúncias constitui instrumento essencial para o fortalecimento da cultura de integridade, contribuindo para a identificação de riscos, a prevenção de irregularidades e a melhoria contínua dos processos organizacionais.

22. ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta reflete os valores, princípios e compromissos da Agência do Bem, sendo instrumento fundamental para a orientação das condutas e decisões no âmbito da organização.

Sua observância é obrigatória para todos os públicos abrangidos, sendo condição essencial para a manutenção de vínculos institucionais.

Todos os membros deverão formalizar sua adesão por meio de termo de compromisso, declarando ciência, compreensão e concordância com as diretrizes estabelecidas neste Código.

O cumprimento deste documento é indispensável para a manutenção da credibilidade, da integridade e da efetividade das ações da Agência do Bem.